REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 029 DE 19 DE OUTUBRO 2020.

APROVADO

Sumula: **Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de até R$ 2.576.046,90 (dois milhões quinhentos e setenta e seis mil, quarenta e seis reais e noventa centavos), no orçamento do Município e dá outras providencias.**

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito de Colniza, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um credito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até **R$ 2.576.046,90 (dois milhões quinhentos e setenta e seis mil, quarenta e seis reais e noventa centavos),** para as seguintes rubricas orçamentárias:

DOTAÇÕES A SEREM SUPLEMENTADAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.001.26.782.0002.2085 – Manutenção de Estradas, pontes e serviços diversos.	3.3.90.30.00	580.000,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.001.26.782.0002.2085 – Manutenção de Estradas, pontes e serviços diversos.	3.3.90.39.00	120.000,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.001.15.452.0002.2084 – MANUT. RUAS, AVEN. PRAÇAS, PARQ, JARDINS E SER. DIV.	3.3.90.30.00	276.046,90	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.001.15.452.0002.2084 – MANUT. RUAS, AVEN. PRAÇAS, PARQ, JARDINS E SER. DIV.	3.3.90.39.00	200.000,00	100
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	**CATEGORIA**	**VALOR**	**FONTE**
10.001.17.512.0002.2086 – MANUT. DPTO. AGUA E ESGOTO	3.3.90.30.00	50.000,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.001.17.512.0002.2086 – MANUT. DPTO. AGUA E ESGOTO	3.3.90.39.00	200.000,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.001.15.452.0002.2084 – MANUT. RUAS, AVEN. PRAÇAS, PARQ, JARDINS E SER. DIV.	3.3.90.30.00	150.000,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	CATEGORIA	VALOR
07.01.10.302.0009.2061 – Manutenção do Hospital Municipal/ Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil, saúde.	3.1.90.11.00	650.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	CATEGORIA	VALOR
07.01.10.305.0009.2058 – Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica / Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	3.1.90.11.00	200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	CATEGORIA	VALOR
07.01.10.305.0009.2052 – Manutenção dos PSFs, Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.	3.1.90.11.00	150.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, referentes a quarta parcela do auxílio financeiro ao município efetivado pelo governo federal, trazido pela lei complementar n. 173/2020.

Art. 3º - O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações, Colniza/MT, 26 de Outubro de 2020.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

SILVANIO ALBERTO DA CRUZ
Presidente

CLINIO TOMAZZI
Secretário

RODOLFO CESAR ANDRADE GONÇALVES
Relator